



DECRETO Nº 3.499,
De 25 de Novembro de 2023.

“Decreta Luto Oficial e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que o Senhor Olindino Ferreira da Cunha exerceu mandato de Vereador no período compreendido entre 1977-1982, contribuindo de sobremaneira para o desenvolvimento do Município de Perdizes/MG;

CONSIDERANDO, que em vida era uma figura política conhecida no Município de Perdizes, muito bem relacionado na sociedade Perdizense por onde passou deixou bons rastros, que lhe renderam respeito e admiração;

CONSIDERANDO, o luto da família do Senhor Olindino Ferreira da Cunha em razão de seu falecimento na data de hoje, que em virtude de sua passagem deixará saudades aos que o conheceu;

CONSIDERANDO, que o Município de Perdizes/MG, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família;





DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no Município de Perdizes **por 03 (três) dias**, em razão do falecimento do Senhor Olindino Ferreira da Cunha, ocorrido em 25 de novembro de 2023.

Art. 2º - Em decorrência do luto oficial decretado, no dia 27 de novembro de 2023 haverá expediente na sede municipal com as portas cerradas, mantendo os símbolos municipais, bem como as bandeiras hasteadas a meio mastro em solidariedade a família.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e outros locais públicos.

Perdizes/MG, 25 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

